

Faculdade de Direito da Universidade do Porto
3º. Ciclo de Estudos em Direito

Ano Letivo 2016/2017

1) Avisam-se os interessados de que as candidaturas ao 3º Ciclo de Estudos em Direito (conducente ao grau de Doutor em Direito) a lecionar na Faculdade de Direito da Universidade do Porto no ano letivo de 2016/2017, devem ser apresentadas de **04 de abril a 29 de abril de 2016.**

2) Podem candidatar-se ao 3º.Ciclo de Estudos em Direito:

2.1) Nos termos do artigo 5º do Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Direito:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela comissão científica.

2.2) Podem requerer a apresentação ao ato público de defesa de tese, ou dos trabalhos previstos no nº 2 do artigo 4º do regulamento acima referido, no ramo de conhecimento enquadrado por um terceiro ciclo de estudos sem inscrição neste e sem orientação os que, por decisão do órgão científico estatutariamente competente, reúnam as condições para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, definidas com base na apreciação do currículo do requerente por dois especialistas da área e da adequação da tese aos objetivos visados pelo grau de doutor.

3) As candidaturas ao 3º. Ciclos de Estudos em Direito devem ser entregues nos Serviços Académicos, Gabinete de Formação Contínua Mestrados e Doutoramentos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, no prazo referido em 1) deste Despacho.

4) As candidaturas devem ser apresentadas presencialmente nos Serviços Académicos – Gabinete de Apoio à Formação Contínua, Mestrados e Doutoramentos, das 10h00 às 15h30 mediante o boletim de candidatura disponibilizado para o efeito e mediante o pagamento de uma **taxa de candidatura no valor de €55**, conforme o previsto na Tabela de Emolumentos da Universidade do Porto.

Em casos devidamente justificados, poderão ser solicitadas informações aos serviços através do contacto posgrad@direito.up.pt, sobre **formas de apresentação não presencial da candidatura.**

5) O boletim de candidatura ao Ciclo de Estudos de Doutoramento deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento (s), devidamente autenticado (s), comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições a que se refere o ponto 2.1 deste Despacho;
- b) Cópia do documento de identificação de que conste a filiação e naturalidade;
- c) Curriculum vitae;

- d) Indicação do orientador ou coorientador e respetivos termos de aceitação;
- e) Tema e projeto da dissertação;

6) Os candidatos que tenham concluído o curso de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade do Porto estão dispensados da apresentação de documento comprovativo do grau de mestre;

7) Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea a) do ponto 5 devem ser legalizados nos termos do código de Processo Civil: “*Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo*”;

8) O número de candidatos a admitir ao 3º. Ciclo de Estudos em Direito é de 10 (dez vagas).

9) A seleção dos candidatos a admitir ao 3º Ciclo de Estudos em Direito é feita pela Comissão Científica. Os candidatos devem apresentar um projeto de tese acompanhado da indicação de orientador – e coorientador – quando exista - e serão sujeitos a avaliação curricular e a entrevista (por videoconferência nos casos requeridos).

Ponderação dos critérios de seriação:

- a) (55%) Avaliação curricular (Habilitações literárias; experiência profissional relevante na área de estudo; formação pós graduada e/ou contínua não conferente de grau; actividades de investigação; outros elementos de valorização profissional), com ponderação autónoma de:
 - i) (15%) classificação de licenciatura, com distintos fatores de ponderação consoante a área seja (2) ou não (1) de Direito;
 - ii) (15%) classificação de mestrado, com distintos fatores de ponderação consoante a área seja (2) ou não (1) de Direito;
 - iii) (20%) apreciação geral do curriculum vitae (Habilitações literárias; experiência profissional relevante na área de estudo; formação pós graduada e/ou contínua não conferente de grau; actividades de investigação; outros elementos de valorização profissional);
 - iv) (5%) experiência académica (atribuída ou não a valorização referida nos critérios consoante o candidato tenha ou não experiência docente no ensino superior na área correspondente à candidatura)
- b) (45%) Entrevista, com ponderação de:
 - i) Coerência e objetivo do projeto de tese apresentado;
 - ii) Motivação;
 - iii) Disponibilidade de tempo para o programa doutoral.

Critério de desempate: Média de licenciatura e/ou mestrado, consoante o grau mais elevado detido pelo candidato.

Sem prejuízo do número mínimo de 5 estudantes necessários ao funcionamento do ciclo de estudos, a Comissão Científica reserva-se o direito de não admitir todos os estudantes correspondentes à seriação para o número de vagas, quando não seja atingida a classificação mínima de 13 em função da aplicação dos critérios *supra*.

10) Feita a seleção, a Comissão Científica publicita a lista ordenada dos candidatos, com nomeação do orientador e coorientador, caso exista, através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página da Faculdade de Direito na Internet até 23 de maio de 2016. Sobre esta lista dispõem os candidatos de 10 dias úteis, até 08 de junho, para audiência prévia. A lista definitiva é divulgada no dia 15 de junho de 2016, **devendo os candidatos selecionados proceder à sua matrícula e inscrição no período de 04 a 08 de julho de 2016 junto dos Serviços Académicos no Gabinete de Formação Contínua Mestrados e Doutoramentos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, mediante o pagamento de uma taxa de matrícula no valor de €100,00, conforme previsto na tabela de emolumentos da Universidade do Porto.** Podem os candidatos apresentar reclamação de 13 a 17 de junho. As reclamações são decididas até 23 de junho de 2016.

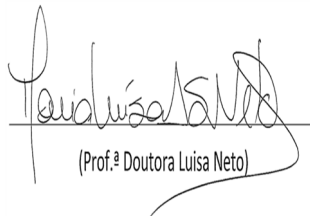
11) A propina a fixar corresponde à propina aprovada anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta do reitor, conforme definido no ponto ix), da alínea a), do n.º 1 do artigo 40.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade do Porto, no ano letivo de 2015/2016, foi fixado o valor de €2 750,00 e a propina de estudante a tempo parcial foi fixada em € 2 062,50 (**para o ano letivo de 2016/2017 será oportunamente divulgada**).

Tendo em conta a entrada em vigor do decreto-lei que aprova o Estatuto do Estudante Internacional, o valor da propina no caso de estudantes de doutoramento não nacionais, conforme reunião do Conselho Executivo de 13 de abril de 2015, ficou fixada, no ano letivo de 2015/2016, no máximo de € 3.000,00 e a propina de estudante a tempo parcial foi fixada em € 2 250,00. (**para o ano letivo de 2016/2017 será oportunamente divulgada**).

12) Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Propinas da U. Porto, os candidatos têm direito a uma redução no valor das propinas, desde que cumpram alguns dos requisitos definidos no Anexo ao mesmo, devendo o pedido de redução ou isenção ser apresentado pelos candidatos no ato da matrícula acompanhado de documento oficial que comprove a sua situação.

FDUP, em 10 de março de 2016

A Diretora do 3º. Ciclo de Estudos em Direito



(Prof.ª Doutora Luisa Neto)